

PROJETO DE LEI Nº 1204, DE 2003.

Dispõe sobre a fabricação e uso de combustível biodegradável para serem usados em veículos de passeio, transporte coletivo, carga, embarcações navais, e, como aditivo em óleo diesel e outros tipos de combustível.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado no Estado de São Paulo a fabricação e uso de combustível biodegradável em veículos de passeio, transporte coletivo, carga, embarcações navais, e como aditivo em óleo diesel e outros tipos de combustível.

Parágrafo Único – O produto a ser utilizado como combustível biodegradável, deverá atender as normas pertinentes, levando em conta avaliação por órgão técnico competente, observando-se fatores como qualidade, segurança, consumo, desgaste de peças, teor energético e emissão de poluentes.

Artigo 2º - O Biocombustível será produzido a partir de óleo vegetal extraído de plantas oleaginosas como: soja, dendê, mamona, algodão, babaçu e girassol.

§ 1º – Na industrialização dos produtos biocombustível derivados de plantas oleaginosas, será levado em conta as propriedades de cada produto e sua respectiva utilização.

§ 2º - Inclui-se como matéria-prima para fabricação de biocombustível o óleo vegetal comestível usado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

O Biocombustível a partir do óleo vegetal puro revela melhor equilíbrio ambiental, social e econômico, especialmente obtido por pressão a frio (produção descentralizada sem alteração química ou tratamento químico). Os efeitos ambientais são satisfatórios, além de importância crucial para implementação de uma estratégia em matéria de combustíveis alternativos.

Outro fator a ser levado em conta é o potencial nacional para a produção de biocombustível a partir de produtos agrícolas e resíduos, haja visto a experiência com a produção do álcool etílico, a partir do incentivo gerado pelo Programa Nacional do Álcool – PROALCOOL. Além de outros fatores importantes, destacamos a economia gerada com o uso do biodiesel nos veículos, onde se constata que um veículo que percorre cerca de 10 quilômetros com um litro de gasolina, fará o percurso de 20 quilômetros com apenas um litro de biodiesel.

Estudos levam a crer que muito em breve o mercado nacional contará com produtos biodegradáveis a serem utilizados como combustível, quando não como aditivo em produto de suma importância como o diesel, portanto é justo que o maior produtor de combustível alternativo – o álcool -, saia na

frente e se consolide frente a essa busca pelo produto biodegradável, principalmente a partir de plantas oleaginosas e seus resíduos.

Um exemplo claro dessa busca é a iniciativa do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG), ligado à Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que firmou parcerias visando a produção em larga escala do biodiesel, um combustível para veículos automotivos obtidos a partir de óleo vegetal comestível usado. O biodiesel funciona como substituto do diesel, mas reduz em 78% a emissão de gás carbônico, em 98% a de enxofre e em 50% a de material particulado (fumaça preta). Diminui ainda os níveis de metano, gás eliminado durante a decomposição da gordura hidrogenada, cujo impacto para a atmosfera é 21 vezes maior que o provocado pelo CO₂. A rede de lanchonetes McDonal's firmou acordo se comprometendo em doar mensalmente 25 mil litros de óleo utilizado em 40 restaurantes da rede, para o processamento do biodiesel. O Governo do Estado do Rio de Janeiro chegou a oferecer sua frota de carros – em grande parte composta por veículos da Polícia Militar – no teste do biocombustível. O Projeto contou com a parceria e apoio do Programa Rio Desenvolvimento Limpo, a Comlurb, a FAPERJ e a Petrobrás.

O Biocombustível é um substituto ou aditivo ao óleo diesel, derivado de óleos e gorduras de plantas. É uma alternativa de óleo biodegradável, que não contém dióxido de carbono ou enxofre e com baixa emissão de material particulado. Além de diminuir o impacto ambiental, contribui com a redução da importação de óleos combustíveis. A sua utilização em larga escala, causará uma demanda em novos empregos no campo, e uma perspectiva viável para o futuro do Mundo que busca energia alternativa. Abre novos grupos de pesquisa em Universidades e Institutos de Pesquisa, criando norral tecnológico para exploração e consolidação de novos mercados. Abre um mercado paralelo para subprodutos que poderão ser utilizados como ração animal, adubo e similares.

O Biodiesel já é amplamente utilizado na Europa (a partir da colza) e nos Estados Unidos (a partir da soja), misturado ou puro, sendo o combustível preferido das frotas de transporte de massa e de carga.

No Brasil, em 1980 o INPI homologou a primeira patente de processo de obtenção de biodiesel, de autoria do Prof. Expedito Parente, diretor da TECBIO. Foram produzidos na época 300.000 litros, a partir de óleos de soja, babaçu e algodão, tendo sido realizados testes por todos os fabricantes de motores diesel no país. A partir de 2000 o país retoma seu programa, implanta em 2002 o PROBIODIESEL e publica, em setembro de 2003, portaria da ANP com as primeiras especificações do combustível, cuja homologação está prevista para Junho de 2005. As oleaginosas potencialmente importantes são a soja, o dendê, o babaçu e a mamona.

Diante ao exposto justifico o projeto, ratificando que o Estado de São Paulo deve se consolidar face a busca pelos produtos biodegradáveis, precisamente tratando-se de biocombustível.

Destarte, solicito, com a devida vênua, aos Egrégios Deputados e Deputadas, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 20/11/2003

a) ADILSON BARROSO - PTB